



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M. – 3ª REGIÃO – LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 – DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO – CNPJ: 26.619.841/0001-75

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia funcionários do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região que terão acesso à caixa postal específica para recebimento de correspondências eleitorais referentes ao pleito eleitoral do quadriênio 2023/2027.

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria CFBM nº 003, de 22 de março de 2022, e o Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região – CRBM-3, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelos **artigos 13 e 14 da Instrução Normativa CFBM nº 02/2015**, e em atenção ao cronograma eleitoral divulgado na Portaria CRBM-3 nº 05/2022, **RESOLVEM:**

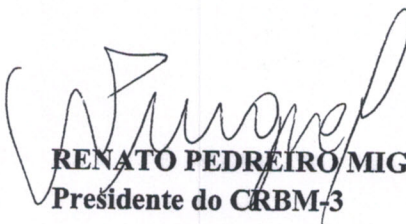
Art. 1º. NOMEAR os funcionários do CRBM-3 para ter acesso à caixa postal cuja finalidade única é a retenção e coleta de votos referentes ao pleito eleitoral do quadriênio 2023/2027, podendo, ainda, levantá-la, a saber:


- a) **ALEX JUNIO LAPOT**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG nº 5092743 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 020.701.041-25; e
- b) **VERUSCA DANIELA EMILIO**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 3406057 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 891.470.301-00.

Art. 2º. Na eventualidade de casos omissos, serão estes resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será afixada na sede e no *website* do CRBM-3.

Goiânia, 23 de março de 2022.


RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3


ADMILSON BARBOSA QUEIROS
Presidente da Comissão Eleitoral